



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FAFICH

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de janeiro de 2021, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da FAFICH /UFMG reuniu-se *virtualmente* (dada a pandemia do COVID-19) em caráter ordinário, às quatorze horas e trinta minutos, com a presença do Coordenador do Programa, professor Bruno Souza Leal, do Subcoordenador, prof. Carlos Frederico de Brito D'Andrea, e das representantes docentes, prof.a Camila Mantovani, prof.a Cláudia Cardoso Mesquita e prof.a Paula Guimarães Simões. Foram discutidos os temas indicados a seguir. **1) Parâmetros para estudos de fluxo docente.** Foram definidos os seguintes parâmetros, que orientarão os trabalhos da Comissão de Fluxo/Credenciamento Docente: a) a caracterização do perfil docente do PPGCOM é o estabelecido na Resolução específica e detalhada nas chamadas regulares para credenciamento/recredenciamento docente; b) em relação ao fluxo de orientação, definiu-se que: cada docente permanente poderá ter até (no máximo) 2 orientações por ano de entrada; cada docente permanente, seguindo definições da Capes, poderá orientar simultaneamente no máximo 8(oito) dissertações e/ou teses; docentes que se afastarem temporariamente de suas atividades regulares do PPGCOM por mais de seis meses (para pós-doc e outros) não receberão orientações de mestrado no período em que estiverem ausentes e a viabilidade de receber orientações de tese deve ser avaliada conforme as especificidades do afastamento; a atribuição de orientação deve obrigatoriamente respeitar a não coincidência de mais de 2 trabalhos com defesa prevista para um mesmo ano; o cálculo de vagas disponíveis para o processo seletivo anual considerará exclusivamente a disponibilidade de orientação de docentes permanentes; docente credenciado no Doutorado não poderá ficar sem orientações de mestrado em dois anos consecutivos. Os parâmetros aqui listados incidem também sobre a definição de vagas para o processo seletivo 2022 e seguintes. **2) Critérios para a aproveitamento de disciplinas** (isoladas ou cursadas no Mestrado, no caso de doutorandas e doutorandos). A prof.a Camila Mantovani apresentou estudo sobre os critérios, com base nas Normas Gerais da Pós-Graduação, no Regulamento do PPGCOM e em normas vigentes em outros PPGs da UFMG. A partir desse estudo, o Colegiado definirá os critérios na reunião ordinária de fevereiro. **3) Parâmetros para pontuação da produção técnica nos processos de credenciamento/recredenciamento docente.** Na discussão, foram considerados o estudo conduzido pelas [prof.as](#) Cláudia Mesquita e Paula Guimarães e o cenário da avaliação quadrienal, na qual a Capes indica considerar, de forma mais efetiva, a produção técnica docente. Decidiu-se manter a chamada para credenciamento e recredenciamento docente em 2021 nos termos usuais, sem a pontuação da produção técnica, e que a discussão deverá ser retomada à luz dos critérios adotados pela Capes na avaliação quadrienal e da realidade do Programa que desta resultar. **4) Sucupira.** A Coordenação informa o esforço concentrado que envolverá a todas e todos do PPGCOM, para preenchimento do Sucupira 2020, cujo prazo final para envio, pela PRPG, à Capes é 31 de março. **5) Indicação de teses e dissertações a prêmios Compós e Capes.** Considerando especialmente o crescimento do Programa, o grande volume de teses e dissertações defendidas a cada ano e as dificuldades relatadas, pelas linhas de pesquisa, na seleção dos trabalhos, decidiu-se que o processo de escolha da tese e da dissertação para os prêmios Capes e Compós se dará da seguinte forma: cabe à/ao docente orientador/a decidir se fará ou não a indicação de uma tese ou

uma dissertação para ser avaliada para representar o Programa nesses prêmios; a indicação inicial da tese e da dissertação será feita diretamente pela/o docente orientador/a que achar que o trabalho é adequado para concorrer a prêmios; caso opte pela indicação, cada docente poderá indicar apenas um trabalho por nível (M/D), por ano; a indicação deverá ser amparada por justificativa, a partir de um modelo a ser disponibilizado em breve na página do PPGCOM; uma segunda justificativa, na forma de uma carta de recomendação, elaborada por membro externo da banca, poderá ser anexada à indicação, como complemento; serão montadas duas comissões, uma para cada nível (M/D), que farão a seleção da tese e da dissertação com base nas justificativas apresentadas e na sua leitura dos trabalhos. Para 2021, as datas para as etapas do processo de indicação de teses e dissertações para os prêmios Compós e Capes serão definidas conforme os calendários estabelecidos pela Associação e pela agência de fomento, respectivamente. **5) Outros assuntos.** **5.1. Mudança de orientação.** Aprovada a mudança de orientação da mestranda Isabela Furtado, que passa a ser orientada pelo professor Phellipy Jácome; **5.2 Extensão de prazo:** da defesa de tese de Luis Felipe Flores (orientação: César Guimarães) e da qualificação de Luiz Fernando Moura (orientação: André Brasil), ambas para fevereiro/2021; **5.3** O doutorando Ettore Medeiros foi autorizado a ministrar curso de curta duração em instituição externa à UFMG; **5.4** Aprovada a solicitação de Lucas Afonso Sepúlveda para que suas atividades na graduação, em função de bolsa do IEAT e sob supervisão da prof.a Geane Alzamora, equivalassem a estágio docente. Nada mais havendo a tratar, eu, Bruno Souza Leal, lavrei esta ata, que será lida e, se aprovada, assinada eletronicamente pelos membros presentes na reunião ordinária do Colegiado do PPGCOM do dia 07/01/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico de Brito D Andrea, Professor do Magistério Superior**, em 27/01/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Guimaraes Simoes, Professora do Magistério Superior**, em 27/01/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Leal, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 27/01/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cardoso Mesquita, Professora do Magistério Superior**, em 28/01/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Maciel Campolina Alves Mantovani, Professora do Magistério Superior**, em 02/02/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540350** e o código CRC **786280FE**.